

Lei n.º 1.539/1999

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 126.731.99 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), destinados a contabilização das despesas com folha de pagamento do exercício anterior a contratos afins.

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo 1º, serão criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.07.020.2.001.3192.....	R\$ 1.297,11
02.02.03.07.020.2.002.3192.....	R\$ 3.944,57
02.03.03.07.021.2.014.3192.....	R\$ 7.340,55
02.03.04.03.08.032.2.017.3192.....	R\$ 3.881,81
02.04.02.08.42.188.2.022.3192.....	R\$ 36.679,83
02.04.03.08.42.188.2.026.3192.....	R\$ 11.122,30
02.05.01.13.75.428.2.036.3192.....	R\$ 18.867,60
02.05.01.13.75.430.2.058.3192.....	R\$ 1.523,30
02.05.03.15.81.486.2.041.3192.....	R\$ 1.184,74
02.06.01.10.58.323.2.051.3192.....	R\$ 4.060,06
02.06.01.13.76.449.2.059.3192.....	R\$ 969,66
02.06.01.13.76.447.1.014.4192.....	R\$ 14.989,00
02.06.02.10.60.325.2.053.3192.....	R\$ 4.060,19
02.06.02.10.60.326.2.054.3192.....	R\$ 526,95
02.06.02.10.60.328.2.056.3192.....	R\$ 4.284,32
02.06.02.10.58.025.1.020.4192.....	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único- Caso os recursos alocados para as dotações ora criados sejam insuficientes, as mesmas poderão ser suplementadas de acordo com o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64

Art.3º- Como recursos à abertura de Crédito Especial dica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação de 9.00,00 (Reserva de Contingência) no valor de R\$ 126.731,99 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/99.

Cachoeira de Minas, 15 de Janeiro de 1999

José Dionísio de Faria
 Prefeito Municipal.